



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2174

Segunda-feira, 22 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

PÁG: 001



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREV SOC DOS SERV PÚB MUN DE CASSILÂNDIA

www.previsao.ms.gov.br

BALANCETE FINANCEIRO DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023

RECEITAS				DESPESAS			
RECEITA	ANTERIOR	MÊS	ACUMULADO	DESPESA	ANTERIOR	MÊS	ACUMULADO
ORÇAMENTÁRIAS				ORÇAMENTÁRIAS			
RECEITAS CORRENTES				PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.018.009,34	899.743,92	1.917.753,26
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	857,12	338.648,84	339.505,96				
RECEITA PATRIMONIAL	666.794,74	755.858,88	1.422.653,62				
RECEITAS DE CAPITAL							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.911,73	995.758,10	997.669,83				
RECEITAS DE DEDUÇÃO	-4.454,78	-256.934,57	-261.389,35				
SOMA	665.108,81	1.833.331,25	2.498.440,06	SOMA	1.018.009,34	899.743,92	1.917.753,26
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS				EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS			
DÍVIDA FLUTUANTE				DÍVIDA FLUTUANTE			
DESPESA A PAGAR-CONTRAPARTIDA	1.018.009,34	899.743,92	1.917.753,26	DESPESA A PAGAR - PAGAMENTO	876.462,08	883.173,08	1.759.635,16
				RESTOS A PAGAR - PAGAMENTO			
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES				DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES			
CAIXA - CONSIGNADO	27.159,98	26.412,14	53.572,12	CAIXA - CONSIGNADO	26.772,56	27.159,98	53.932,54
CASSEMS	41.937,17	42.484,62	84.421,79	CASSEMS	41.937,17	41.937,17	41.937,17
CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	2.425,86	2.425,86	4.851,72	CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR			
EMPRESTIMO BANCO SICRED S/A	10.712,07	10.587,89	21.299,96	EMPRESTIMO BANCO SICRED S/A		10.712,07	10.712,07
EMPRESTIMO PESSOAL - BANCO DO	21.143,40	21.407,59	42.550,99	EMPRESTIMO PESSOAL - BANCO DO		21.143,40	21.143,40
EMPRESTIMO PESSOAL - BRADESCO	23.128,95	23.081,11	46.210,06	EMPRESTIMO PESSOAL - BRADESCO	20.920,57	23.128,95	44.049,52
IRRF - IMPOSTO DE RENDA RETIDO	46.833,75	46.103,58	92.937,33	IRRF - IMPOSTO DE RENDA RETIDO			
ISS		165,00	165,00	ISS			
OUTROS TRIBUTOS FEDERAIS	130,44	130,44	130,44	OUTROS TRIBUTOS FEDERAIS			
PENSAO ALIMENTÍCIA	2.223,13	2.223,13	4.446,26	PENSAO ALIMENTÍCIA	2.223,13	2.223,13	4.446,26
SINTED	3.703,92	3.635,82	7.339,74	SINTED		3.703,92	3.703,92
SISEC	65,45	65,45	130,90	SISEC		65,45	65,45
VALORES CONCILIADOS	1.302,02	1.225,38	2.527,40	VALORES CONCILIADOS	730,38	4.872,80	5.603,16
OUTROS DÉBITOS DE TESOURARIA				ATIVO REALIZÁVEL			
				OUTROS DÉBITOS DE TESOURARIA			
				TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS			
				RECURSOS A RECEBER			



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2174

Segunda-feira, 22 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

PÁG: 002



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREV SOC DOS SERV PÚB MUN DE CASSILÂNDIA

www.previsao.ms.gov.br

BALANCETE FINANCEIRO DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023

RECEITAS				DESPESAS			
RECEITA	ANTERIOR	MÊS	ACUMULADO	DESPESA	ANTERIOR	MÊS	ACUMULADO
CRÉDITOS A RECEBER	168.927,10		168.927,10	CRÉDITOS A RECEBER			
SOMA	1.367.702,58	1.079.561,49	2.447.264,07	DESPESA EM RESPONSABILIDADE			
TOTAL	2.032.811,39	2.912.892,74	4.945.704,13	SOMA	927.108,70	1.018.119,95	1.945.228,65
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				TOTAL	1.945.118,04	1.917.863,87	3.862.981,91
EM CAIXA				SALDO PARA O MÊS SEGUINTE			
EM BANCOS		61.179.904,47	61.179.904,47	EM CAIXA		62.262.626,69	62.262.626,69
TOTAL GERAL			66.125.608,60	EM BANCOS			66.125.608,60
				TOTAL GERAL			66.125.608,60

EBERTON COSTA DE OLIVEIRA
CPF: 916.352.841-04
Diretor Presidente

MARIA APARECIDA MENDES DA SILVA
CPF: 446.224.221-15
Diretora Financeira

CPF:

SILVONE GOUVEIA BARBOSA
CPF: 835.604.328-04
EBERSON COSTA DE OLIVEIRA



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2174

Segunda-feira, 22 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



www.previsao.ms.gov.br

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREV SOC DOS SERV PÚB MUN DE CASSILÂNDIA

PÁG: 0001

COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA NO PERÍODO DE FEVEREIRO DE 2023

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÕES	ORÇADO	ATUALIZADO	NO MÊS	ACUMULADA	PARA MAIS	PARA MENOS
1000.00.0.0.00		Receitas Correntes	9.533.200,00	9.533.200,00	1.094.507,72	1.762.159,58	0,00	7.771.040,42
1200.00.0.0.00		Contribuições	3.313.200,00	3.313.200,00	338.648,84	339.505,96	0,00	2.973.694,04
1210.00.0.0.00		Contribuições Sociais	3.313.200,00	3.313.200,00	338.648,84	339.505,96	0,00	2.973.694,04
1215.00.0.0.00		Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema	3.313.200,00	3.313.200,00	338.648,84	339.505,96	0,00	2.973.694,04
1215.01.0.0.00		Contribuição do Servidor Civil	0,00	0,00	338.648,84	339.505,96	339.505,96	0,00
1215.01.1.0.00		Contribuição do Servidor Civil Ativo	0,00	0,00	338.648,84	339.505,96	339.505,96	0,00
1215.01.1.1.00	1.800.1111	Contribuição do Servidor Civil Ativo - P	0,00	0,00	338.648,84	339.505,96	339.505,96	0,00
1215.01.2.0.00		Contribuição do Servidor Civil Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.01.2.1.00	1.800.1111	Contribuição do Servidor Civil Inativo -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.02.0.0.00		Contribuição Patronal - Servidor Civil	3.301.100,00	3.301.100,00	0,00	0,00	0,00	3.301.100,00
1215.02.1.0.00		Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	3.301.100,00	3.301.100,00	0,00	0,00	0,00	3.301.100,00
1215.02.1.1.00	1.800.1111	Contribuição Patronal - Servidor Civil A	3.300.000,00	3.300.000,00	0,00	0,00	0,00	3.300.000,00
1215.02.1.4.00	1.800.1111	Contribuição Patronal - Servidor Civil A	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
1215.50.0.0.00		Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo e Pensionistas	9.900,00	9.900,00	0,00	0,00	0,00	9.900,00
1215.50.1.0.00		Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo	9.900,00	9.900,00	0,00	0,00	0,00	9.900,00
1215.50.1.1.00	1.800.1111	Contribuição Patronal - Servidor Civil -	9.900,00	9.900,00	0,00	0,00	0,00	9.900,00
1215.51.0.0.00		Contribuição Patronal - Parcelamentos	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
1215.51.1.0.00		Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
1215.51.1.1.00	1.800.1111	Contribuição Patronal - Servidor Civil A	1.650,00	1.650,00	0,00	0,00	0,00	1.650,00
1215.51.1.2.00	1.800.1111	Contribuição Patronal - Servidor Civil A	550,00	550,00	0,00	0,00	0,00	550,00
1300.00.0.0.00		Receita Patrimonial	5.910.000,00	5.910.000,00	755.858,88	1.422.653,62	0,00	4.487.346,38
1310.00.0.0.00		Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1311.00.0.0.00		Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1311.01.0.0.00		Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1311.01.1.0.00		Aluguéis e Arrendamentos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1311.01.1.1.00	1.800.1111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1320.00.0.0.00		Valores Mobiliários	5.900.000,00	5.900.000,00	755.858,88	1.422.653,62	0,00	4.477.346,38
1321.00.0.0.00		Juros e Correções Monetárias	5.900.000,00	5.900.000,00	755.858,88	1.422.653,62	0,00	4.477.346,38
1321.04.0.0.00		Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência	5.900.000,00	5.900.000,00	755.858,88	1.422.653,62	0,00	4.477.346,38
1321.04.0.1.00	1.800.1111	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Prev	5.800.000,00	5.800.000,00	738.332,18	1.387.475,58	0,00	4.412.524,42
1321.04.0.1.00	1.802.0000	REMUNERAÇÃO BANCÁRIA TAXA ADMINISTRATIVA	100.000,00	100.000,00	17.526,70	35.178,04	0,00	64.821,96
1900.00.0.0.00		Outras Receitas Correntes	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00
1920.00.0.0.00		Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1921.00.0.0.00		Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2174

Segunda-feira, 22 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



www.previsao.ms.gov.br

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREV SOC DOS SERV PÚB MUN DE CASSILÂNDIA

PÁG: 0002

COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA NO PERÍODO DE FEVEREIRO DE 2023

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÕES	ORÇADO	ATUALIZADO	NO MÊS	ACUMULADA	PARA MAIS	PARA MENOS
1921.99.0.0.00		Outras Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1921.99.0.1.00	1.800.1111	Outras Indenizações - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1922.00.0.0.00		Restituições	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1922.99.0.0.00		Outras Restituições	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1922.99.0.1.00	1.800.1111	Outras Restituições - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1990.00.0.0.00		Demais Receitas Correntes	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
1999.00.0.0.00		Outras Receitas Correntes	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
1999.03.0.0.00		Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
1999.03.0.1.00	1.800.1111	Compensações Financeiras entre os Regime	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
2000.00.0.0.00		Receitas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
2200.00.0.0.00		Alienação de Bens	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
2220.00.0.0.00		Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
2221.00.0.0.00		Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
2221.01.0.0.00		Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
2221.01.0.1.00	1.800.1111	Alienação de Bens Imóveis - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
7000.00.0.0.00		Receitas Correntes - Intra OFSS	9.016.100,00	9.016.100,00	995.758,10	997.669,83	0,00	8.018.430,17
7200.00.0.0.00		Contribuições - Intra OFSS	6.201.100,00	6.201.100,00	512.769,19	514.068,33	0,00	5.687.031,67
7210.00.0.0.00		Contribuições Sociais - Intra OFSS	6.201.100,00	6.201.100,00	512.769,19	514.068,33	0,00	5.687.031,67
7215.00.0.0.00		Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema	6.201.100,00	6.201.100,00	512.769,19	514.068,33	0,00	5.687.031,67
7215.02.0.0.00		Contribuição Patronal - Servidor Civil - Intra OFSS	6.200.000,00	6.200.000,00	512.769,19	514.068,33	0,00	5.685.931,67
7215.02.1.0.00		Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Intra OFSS	6.200.000,00	6.200.000,00	512.769,19	514.068,33	0,00	5.685.931,67
7215.02.1.1.00	1.800.1111	Contribuição Patronal - Servidor Civil A	4.200.000,00	4.200.000,00	512.769,19	514.068,33	0,00	3.685.931,67
7215.02.1.1.00	1.802.0000	Contribuição Patronal - Servidor Civil A	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
7215.51.0.0.00		Contribuição Patronal - Parcelamentos - Intra OFSS	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
7215.51.1.0.00		Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos -	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
7215.51.1.1.00	1.800.1111	Contribuição Patronal - Servidor Civil A	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
7300.00.0.0.00		Receita Patrimonial - Intra OFSS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
7310.00.0.0.00		Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado - Intra OFSS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
7311.00.0.0.00		Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado - Intra OFSS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
7311.01.0.0.00		Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
7311.01.1.0.00		Aluguéis e Arrendamentos - Intra OFSS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
7311.01.1.1.00	1.800.1111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - I	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
7900.00.0.0.00		Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	2.800.000,00	2.800.000,00	482.988,91	483.601,50	0,00	2.316.398,50
7990.00.0.0.00		Demais Receitas Correntes - Intra OFSS	2.800.000,00	2.800.000,00	482.988,91	483.601,50	0,00	2.316.398,50



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2174

Segunda-feira, 22 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



www.previsao.ms.gov.br

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREV SOC DOS SERV PÚB MUN DE CASSILANDIA

PÁG: 0003

COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA NO PERÍODO DE FEVEREIRO DE 2023

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÕES	ORÇADO	ATUALIZADO	NO MÊS	ACUMULADA	PARA MAIS	PARA MENOS
7999.00.0.0.00		Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	2.800.000,00	2.800.000,00	482.988,91	483.601,50	0,00	2.316.398,50
7999.01.0.0.00		Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do	2.800.000,00	2.800.000,00	482.988,91	483.601,50	0,00	2.316.398,50
7999.01.0.2.00	1.800.1111	Aportes Periódicos para Amortização de D	2.800.000,00	2.800.000,00	482.988,91	483.601,50	0,00	2.316.398,50
8000.00.0.0.00		Receitas de Capital - Intra OFSS	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00
8200.00.0.0.00		Alienação de Bens - Intra OFSS	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
8220.00.0.0.00		Alienação de Bens Imóveis - Intra OFSS	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
8221.00.0.0.00		Alienação de Bens Imóveis - Intra OFSS	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
8221.01.0.0.00		Alienação de Bens Imóveis - Intra OFSS	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
8221.01.0.1.00	1.800.1111	Alienação de Bens Imóveis - Principal -	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
8900.00.0.0.00		Outras Receitas de Capital - Intra OFSS	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
8990.00.0.0.00		Demais Receitas de Capital - Intra OFSS	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
8999.00.0.0.00		Outras Receitas de Capital - Intra OFSS	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
8999.99.0.0.00		Outras Receitas de Capital - Intra OFSS	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
8999.99.0.1.00	1.800.1111	Outras Receitas de Capital - Principal -	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
9000.00.0.0.00		Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-582.600,00	-582.600,00	-256.934,57	-261.389,35	321.210,65	0,00
9000.00.0.0.00		(-) Dedução de Receitas	-582.600,00	-582.600,00	-256.934,57	-261.389,35	321.210,65	0,00
91000.00.0.0.00		(-) Dedução de Receitas Correntes	-582.600,00	-582.600,00	-256.934,57	-261.389,35	321.210,65	0,00
91300.00.0.0.00		(-) Dedução de Receita Patrimonial	-582.600,00	-582.600,00	-256.934,57	-261.389,35	321.210,65	0,00
9132.10.4.0.1		(-) Dedução de Remuneração dos Recursos FIXA	-582.600,00	-582.600,00	-175.327,31	-175.327,31	407.272,69	0,00
9132.10.4.0.1	1.800.1111	(-) Dedução de Remuneração dos Recursos	0,00	0,00	-81.607,26	-86.062,04	0,00	86.062,04
9132.10.4.0.1	1.802.0000	(-) Dedução de Remuneração dos Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91320.00.0.0.00		(-) Dedução de Valores Mobiliários	-582.600,00	-582.600,00	-256.934,57	-261.389,35	321.210,65	0,00
91321.00.0.0.00		(-) Dedução de Juros e Correções Monetárias	-582.600,00	-582.600,00	-256.934,57	-261.389,35	321.210,65	0,00
91321.04.0.0.00		(-) Dedução de Remuneração dos Recursos do Regime Próprio	-582.600,00	-582.600,00	-256.934,57	-261.389,35	321.210,65	0,00
91321.04.0.1.00		(-) Dedução de Remuneração dos Recursos - VARIÁVEL	0,00	0,00	-81.607,26	-86.062,04	0,00	86.062,04
91321.04.0.1.00		(-) Dedução de Remuneração dos Recursos do Regime Próprio	0,00	0,00	-81.607,26	-86.062,04	0,00	86.062,04
91321.04.0.1.00	1.800.1111	(-) Dedução de Remuneração dos Recursos	-582.600,00	-582.600,00	0,00	0,00	582.600,00	0,00
91321.04.0.1.00	1.800.1111	(-) Dedução de Remuneração dos Recursos - VARIÁVEL	0,00	0,00	-175.327,31	-175.327,31	0,00	175.327,31



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2174

Segunda-feira, 22 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

		TOTAL GERAL DA RECEITA	18.000.000,00	18.000.000,00	1.833.331,25	2.498.440,06	922.105,96	16.423.665,90
--	--	------------------------	---------------	---------------	--------------	--------------	------------	---------------

EBERTON COSTA DE OLIVEIRA
916.352.841-04
Diretor Presidente

SILVONE GOUVEIA BARBOSA
835.604.328-04
EBERSON COSTA DE OLIVEIRA



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2174

Segunda-feira, 22 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



www.previsao.ms.gov.br

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREV SOC DOS SERV PÚB MUN DE CASSILÂNDIA

PÁG: 0001

COMPARATIVO DA DESPESA ORÇADA COM REALIZADA NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADO	SUPL/TRANSP	CRÉD.ESPEC.	RESERVAS	REDUÇÕES	TOTAL	NO MÊS	ANUADO (NO MÊS)	ACUMULADO	SALDO
07	PREV SOC DOS SERV PÚB MUN DE CASSILÂNDIA										
20	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. DE CASSILÂ										
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL										
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO										
0045	Regime de Previdência dos Servidores púb										
2.063	COORDENAÇÃO MANUT. ATIVIDADES PREVID. PR										
2197 3.1.90.11 1.802.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	14.894,10	0,00	31.344,30	168.655,70
2198 3.1.90.13 1.802.0000	Obrigações Patronais	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00	0,00	504,00	48.496,00
2199 3.1.91.13 1.802.0000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2200 3.3.90.14 1.802.0000	DIARIAS CIVIL	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
2201 3.3.90.30 1.802.0000	Material de Consumo	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	952,48	0,00	1.112,48	13.887,52
2202 3.3.90.33 1.802.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
2203 3.3.90.35 1.802.0000	SERVICOS DE CONSULTORIA	40.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	79.596,00	20.404,00
2204 3.3.90.36 1.802.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
2205 3.3.90.39 1.802.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	38.082,17	0,00	86.395,77	113.604,23
2207 3.3.90.40 1.802.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	18.064,95	51.935,05
2210 4.4.90.51 1.802.0000	OBRAS E INSTALACOES	1.330.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	1.270.000,00	0,00	0,00	0,00	1.270.000,00
2211 4.4.90.52 1.802.0000	Equip. e Material Permanente	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
	SOMA - COORDENAÇÃO MANUT. ATIVIDADES PREVID.	2.100.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	2.100.000,00	53.928,75	0,00	217.017,50	1.882.982,50
2.064	MANUTENÇÃO SISTEMA SEGURADOS PREVIDENCIA										
2195 3.1.90.01 1.800.1111	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E RE	10.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500.000,00	765.598,69	1.109,38	1.538.084,04	8.961.915,00
2196 3.1.90.03 1.800.1111	PENSOES	1.070.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.070.000,00	81.325,86	0,00	162.651,72	907.348,28
2206 3.3.90.39 1.800.1111	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2208 3.3.90.91 1.800.1111	SENTENÇAS JUDICIAIS	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
2209 3.3.90.93 1.800.1111	INDENIZACOES E RESTITUICOES	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
	SOMA - MANUTENÇÃO SISTEMA SEGURADOS	12.270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.270.000,00	846.924,55	1.109,38	1.700.735,76	10.569.264,24
99	RESERVA DE CONTINGENCIA										
999	RESERVA DE CONTINGENCIA										
0099	RESERVA DE CONTINGENCIA										
9.999	Reserva de Contingência										
2212 9.9.99.99 1.800.1111	RESERVA DE CONTINGENCIA, RESERVA DO RPPS	3.630.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.630.000,00	0,00	0,00	0,00	3.630.000,00
	SOMA - Reserva de Contingência	3.630.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.630.000,00	0,00	0,00	0,00	3.630.000,00
	TOTAL - INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. DE CASSILÂ	18.000.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	18.000.000,00	900.853,30	1.109,38	1.917.753,26	16.082.246,7



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2174

Segunda-feira, 22 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

TOTAL GERAL -	18.000.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	18.000.000,00	900.853,30	1.109,38	1.917.753,26	16.082.246,7
---------------	---------------	-----------	------	------	-----------	---------------	------------	----------	--------------	--------------

EBERTON COSTA DE OLIVEIRA
CPF: 916.352.841-04
Diretor Presidente

CPF:

SILVONE GOUVEIA BARBOSA
CPF: 835.604.328-04
EBERSON COSTA DE OLIVEIRA



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2174

Segunda-feira, 22 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREV SOC DOS SERV PÚB MUN DE CASSILÂNDIA

PÁG: 001

RELAÇÃO DOS SALDOS DAS CONTAS DO MÊS DE FEVEREIRO/2023

PERÍODO DE 01/02/2023 A 28/02/2023

RPPS						
Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	FONTE	ANTERIOR	CRÉDITO	DÉBITO	SALDO
BANCO DO BRASIL S/A						
00819 - 10100-1	BB - FUNDO APOSENTAD.	1.800.1111	11.386.163,82	641.976,91	79.595,79	11.948.544,94
00820 - 10110-9	BB. 10.110-9 - RESERVA TX DE ADM	1.802.0000	1.782.336,13	17.134,08		1.799.470,21
00821 - 10734-4	BB. 10.734-4 INSS - APL	1.800.1111	529.303,41	5.121,50		534.424,91
00822 - 11076-0	BB - C/C 11.076-0 - APL-1-RENDA VARIÁVEL	1.800.1111	1.363.070,85		102.214,57	1.260.856,28
00823 - 8161-2	BB C/C 8.161-2 - TAXA DE ADMINISTRACAO	1.802.0000	22.485,50	80.483,41	35.391,06	67.577,85
00823 - 8161-2	BB C/C 8.161-2 - TAXA DE ADMINISTRACAO	1.800.1111		81.381,18	81.381,18	
00824 - 8163-9	BB - APORTE C/C 8163-9	1.800.1111	8.362.618,58	582.468,62	805.000,00	8.140.087,20
00825 - 8230-9	BANCO DO BRASIL - C/C 8.230-9 - BENEF	1.800.1111	146.260,38	810.818,54	804.953,45	152.125,47
	SUB-TOTAL BANCO DO BRASIL S/A		23.592.238,67	2.219.384,24	1.908.536,05	23.903.086,86
CAIXA ECONOMICA FEDERAL						
00826 - 600000001-2	CAIXA - AG. 4442-3 - C/C	1.800.1111	28.430.753,01	667.302,78	100.272,74	28.997.783,05
	SUB-TOTAL CAIXA ECONOMICA FEDERAL		28.430.753,01	667.302,78	100.272,74	28.997.783,05
BANCO BRADESCO S.A						
00834 - 1	B. BRADESCO S.A CUSTODIA 1 (HUM)	1.800.1111	4.170.795,07		64.560,70	4.106.234,37
00831 - 13357-4	BANCO BRADESCO - C/C. 13.357-4	1.800.1111	1.672.328,06	173.683,85	4.613,46	1.841.398,45
00832 - 14048-1	BANCO BRADESCO - C/C. 14.048-1 - BENEF	1.800.1111	26.070,28	443.010,26	441.655,16	27.425,38
00835 - 2	B. BRADESCO S.A CUSTODIA 2 (DOIS)	1.800.1111	419.134,08		6.487,87	412.646,21
00836 - 4	B. BRADESCO S.A CUSTODIA 4 (QUATRO)	1.800.1111	271.204,40		4.198,03	267.006,37
00837 - 5	B. BRADESCO S.A CUSTODIA 5 (CINCO)	1.800.1111	410.915,77		6.360,66	404.555,11
00833 - 584442-8	B. BRADESCO S.A AG. 2856 CC 584.442-8	1.800.1111		152.890,04	152.890,04	
	SUB-TOTAL BANCO BRADESCO S.A		6.970.447,66	769.584,15	680.765,92	7.059.265,89
SICREDI						
00798 - 13697-2	SICREDI - C/C: 13.697-2	1.800.1111	2.274.158,48	28.332,41		2.302.490,89



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2174

Segunda-feira, 22 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREV SOC DOS SERV PÚB MUN DE CASSILÂNDIA

PÁG: 002

RELAÇÃO DOS SALDOS DAS CONTAS DO MÊS DE FEVEREIRO/2023

PERÍODO DE 01/02/2023 A 28/02/2023

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	FONTE	ANTERIOR	CRÉDITO	DÉBITO	SALDO
	SICREDI					
	SUB-TOTAL SICREDI		2.274.168,48	28.332,41	0,00	2.302.490,89
	TOTAL		61.267.597,82	3.684.603,58	2.689.574,71	62.262.626,69

EBERTON COSTA DE OLIVEIRA
CPF: 916.352.841-04
Diretor Presidente

MARIA APARECIDA MENDES DA
SILVA
CPF: 446.224.221-15
Diretora Financeira

SILVONE GOUVEIA BARBOSA
CPF: 835.604.328-04
EBERSON COSTA DE OLIVEIRA



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2174

Segunda-feira, 22 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 62

Fls. N.º 003

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia



DECRETO Nº 3.858, DE 18 DE MAIO DE 2023.

"Convocar a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social do município de Cassilândia-MS".

VALDECY PEREIRA DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Nilza Aparecida Ferreira, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica de Assistência Social);

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada **nos dias 6 e 7 de julho de 2023**, com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

Art. 2º. A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: **"Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos"**.

Art. 3º. A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social abordará 5(cinco) Eixos:

I. EIXO 1 - FINANCIAMENTO: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do País;

II. EIXO 2 - CONTROLE SOCIAL: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;

III. EIXO 3 – ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS: Como potencializar a participação social no SUAS?



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2174

Segunda-feira, 22 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 62
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
DECRETO Nº 3.858, DE 18 DE MAIO DE 2023.

Fls. Nº 004



IV. EIXO 4 – SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS:
Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS;
e

V. EIXO 5 – BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

Art. 4º. O órgão gestor municipal de Assistência Social ficará responsável pelo apoio técnico, logístico e custeio das despesas decorrentes da aplicação deste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho, aos dezoito (18) dias do mês de maio de 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

* Registrado em livro próprio e publicado por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2174

Segunda-feira, 22 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 62
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
DECRETO Nº 3.859, DE 19 DE MAIO DE 2023.

Fls. Nº 005



"Designa membros para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI do Município de Cassilândia-MS., e dá outras providências".

VALDECY PEREIRA DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,

CONSIDERANDO, o que dispõe no Art. 6º e Art. 9º e seus incisos constante na Lei Complementar nº 127/2010, de 27 de abril de 2010;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados como membros para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI do Município de Cassilândia-MS, os senhores abaixo descritos:

Presidente: **Maria Eduarda Martins Vicente**;

Membro: **Bruna Martins Peres** – Representante do Município de Cassilândia/MS;

Membro: **Djenifer Lorena Ferreira de Oliveira** – Representante da Sociedade Civil;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os Decretos nºs: 3.579/2021, de 23 de março de 2021 e 3.594/2021, de 13 de maio de 2021.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho, aos dezenove (19) dias do mês de maio de 2023.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

* Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2174

Segunda-feira, 22 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



Prefeitura Municipal de Cassilândia *Estado de Mato Grosso do Sul.*

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 009/2023 DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

O Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, representado pelo Senhor Prefeito, **Valdecy Pereira da Costa**, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 30 (trinta) dias da data da publicação, apresentem os documentos abaixo relacionados, com o propósito de tomarem posse nos respectivos cargos, tendo em vista a aprovação em Concurso Público de provas e títulos, homologado através do Edital de Concurso Público nº 001/2019 - J de 17 de julho de 2019.

Os convocados deverão comparecer no Paço Municipal – Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Domingos de Souza França nº 720 – centro, em Cassilândia/MS, munido dos seguintes documentos:

1. Declaração de Bens ou Declaração Negativa de Bens;
2. Declaração de Acúmulo ou Não Acúmulo de Cargo.

CERTIDÃO:

certidões estaduais

- 1) Cível;
- 2) Criminal;
- 3) Crime militar;
- 4) Tribunal regional federal
- 5) Crime militar federal
- 6) Polícia federal
- 7) Quitação eleitoral

Uma fotocópia dos seguintes documentos; acompanhado dos originais para conferência:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b) Documentos de Quitação Militar;
- c) CPF;
- d) Identidade (nº/nasc/filiação/data de expedição e local nasc.)
- e) Comprovante de última votação;
- f) Título de Eleitor;
- g) Certidão de nascimento ou estado civil;
- h) Certidão de escolaridade (Certificado); para Professores, o Certificado e o Histórico Escolar - cópia autenticada.
- i) Comprovação de exercício e inscrição profissional da Classe
- j) Pis ou Pasep (se não for inscrito, trazer declaração negativa de inscrição)
- k) Registro de nascimento de filhos menores de 14 anos;
- l) Caderneta de vacinação dos filhos;
- m) 02 fotos 3x4 recentes;
- n) Comprovante de residência atualizado.
- o) **Motoristas da Secretaria de Educação:** Trazer CNH categoria **D**, **Certificado** de Transporte Coletivo e **Certificado** de Transporte Escolar.
- p) **Motoristas da Secretaria de Saúde:** Trazer CNH categoria **D**, **Certificado** de Primeiros Socorros e **Certificado** de Condutores de Veículos de Emergência.

As fotocópias deverão ser apresentadas com as originais que, depois de conferidas serão devolvidas.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezoito (18) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2174

Segunda-feira, 22 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



Prefeitura Municipal de Cassilândia *Estado de Mato Grosso do Sul.*

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 009/2023 DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019


ANEXO ÚNICO

CARGO: PROFESSOR DE SERIES INICIAIS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
51	CARLA ANDREIA BOTTURA

CARGO: ENFERMEIRO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
06	RAFAELA MENDONÇA DOS SANTOS

CARGO: AGENTE DE MERENDA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
27	MARYNEIA SILVA GOMES
28	ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezoito (18) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2174

Segunda-feira, 22 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 025/RH/2023

CASSILÂNDIA/MS, 16 de maio de 2023.

“Termo de Não Comparecimento de Ato Convocatório de Concurso Público”

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS, e por força da realização do Concurso Público nº 001/2019, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a candidata **SALVADORA MARIA GOMES ISHISAKA**, aprovada, convocada e não tendo comparecido...

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a convocação da candidata **SALVADORA MARIA GOMES ISHISAKA**, aprovada na classificação em 26º lugar para o cargo de Agente de Merenda, face ao não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsão de convocação no Edital nº 005/2023 na data de 12 de abril de 2023, que circulou no DIOCASSI em 13 de abril de 2023, e encerrando em 15/05/2023.

Art. 2º - Ante o desinteresse do candidato, determina-se a convocação do candidato aprovado na sequência, para fins legais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.


ROSELI A. S. O. GOMES
Dir Recursos Humanos


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2174

Segunda-feira, 22 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 026/RH/2023

CASSILÂNDIA/MS, 17 de maio de 2023.

“Termo de Não Comparecimento de Ato Convocatório
de Concurso Público”

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS, e por força da realização do Concurso Público nº 001/2019, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a candidata **MARCIA GARCIA ALVES MAMEDE**, aprovada, convocada e não tendo comparecido...

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a convocação da candidata **MARCIA GARCIA ALVES MAMEDE**, aprovada na classificação em 49º lugar para o cargo de Professor de Séries Iniciais, face ao não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsão de convocação no Edital nº 006/2023 na data de 13 de abril de 2023, que circulou no DIOCASSI em 14 de abril de 2023, e encerrando em 16/05/2023.

Art. 2º - Ante o desinteresse do candidato, determina-se a convocação do candidato aprovado na sequência, para fins legais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.


ROSELI S. O. GOMES
Dir Recursos Humanos


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2174

Segunda-feira, 22 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 273

Fls.

96

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

489/23 de 15 de maio de 2023.

Portaria N.º

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar as cláusulas constantes do Contrato Temporário por Prazo Determinado, conforme Termo Aditivo abaixo:

Matricula	Nome servidor (a)	Termo Aditivo Nº	Contrato nº
2975/1	Bruno Aguinaldo Feitosa	1º	025/23
2980/1	Laiane Cristina Alves de Jesus	2º	033/23
2825/2	Thailara Vitoria Ramos	2º	031/23

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quinze (15) dias do mês de maio de 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2174

Segunda-feira, 22 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 273

Fls. Nº 97

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 490/23 de 16 de maio de 2023

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do que dispõe o inciso II do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, c.c Art. 21 Inciso I § 1º da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018, nomear o Sr. **Jurandir Sant'Ana**, para exercer o cargo em Comissão de Diretor Coordenador, Símbolo DGA – 05, na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Meio Ambiente, na Banda Municipal, em vaga prevista no Anexo IV da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão c.c. com a Lei Complementar nº 209/2018, Decretos nº 3.314/2018 e Decreto nº 3.827/23 de 06 de março de 2023, na presente data.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezesseis (16) dias do mês de maio de 2023.


Valdecy Pereira da Costa
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2174

Segunda-feira, 22 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 273

Fls. Nº 98

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 491/23 de 16 de maio de 2023

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do que dispõe o inciso II do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, c.c Art. 21 Inciso I § 1º da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018, nomear o Sr. **Alexandre Pereira Alves**, para exercer o cargo em Comissão de Diretor Coordenador, Símbolo DGA – 05, na Secretaria Municipal de Administração, no Departamento de Patrimônio, Arquivo e Almoarifado, em vaga prevista no Anexo IV da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão c.c. com a Lei Complementar nº 209/2018, Decretos nº 3.314/2018 e Decreto nº 3.827/23 de 06 de março de 2023, na presente data.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezesseis (16) dias do mês de maio de 2023.

Valdecy Pereira da Costa
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2174

Segunda-feira, 22 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 273

Fls. Nº 99

Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

492/23 de 16 de maio de 2023.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, tendo em vista a aprovação no Concurso Público, conforme Edital do Concurso Público nº 001/2019 de 17 de julho de 2019, a seguinte pessoa em seu respectivo cargo.

CARGO: AGENTE DE MERENDA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
25	DENAIR MARTINS DE OLIVEIRA

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezesseis (16) dias do mês de maio de 2023.

Valdecy Pereira da Costa
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2174

Segunda-feira, 22 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 273

Fls. Nº 100

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 493/23 de 16 de maio de 2023

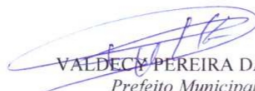
Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sra. **Tania Alves Dias**, matrícula 2780/1, do cargo efetivo de Assistente de Apoio Escolar – Agente de Merenda.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezesseis (16) dias do mês de maio de 2023.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2174

Segunda-feira, 22 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 274

Fls. Nº 01

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

494/23 de 16 de maio de 2023.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores a seguir, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008:

Mat.	Nome	Prazo (dias)	Início	Término
2496/1	Diulie Karoline M. Souza Santos	8	05/05/2023	12/05/2023
2496/1	Diulie Karoline M. Souza Santos	15	15/05/2023	29/08/2023
478/1	Luiza Helena Gomes da Silva	15	03/05/2023	17/05/2023
106/1	Rosicler Ramos da Silva	15	11/05/2023	25/05/2023
2466/5	Suzana Mendes da Silva	10	08/05/2023	17/05/2023

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezesseis (16) dias do mês de maio de 2023.

Valdecy Pereira da Costa
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2174

Segunda-feira, 22 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 274

Fls. Nº 02

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 495/23 de 16 de maio de 2023

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

Considerando que o Servidor abaixo descrito teve o benefício de auxílio doença concedido pela junta médica, composta pelos médicos: Dr. Luiz Umberto Cardoso – CRM-MS 2127, Dr. Paulo Roberto Batista – CRM-MS 1633 e Dr. Carlos André Prado Pulino – CRM-MS 1122.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder auxílio doença ao servidor abaixo relacionado.

Nome do servidor	Matr.	Dias	Período	Tipo de Concessão
Kelly Cristina Ramos Dutra	2743/1	30	10/05/2023 a 08/06/2023	INICIAL
Sirlene Rodrigues Borges	2853/1	30	03/05/2023 a 01/06/2023	INICIAL
Tatiany Silva Toledo	1347/1	30	04/05/2023 a 02/06/2023	INICIAL

Art. 2º - O cálculo dos valores relativos ao pagamento do servidor em auxílio doença ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezesseis (16) dias do mês de maio de 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2174

Segunda-feira, 22 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 274

Fls. Nº 03

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

496/23 de 16 de maio de 2023.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família de acordo com o Art. 87 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008, ao servidor **Jenisvaldo Rodrigues da Silva**, matrícula 1024/1, Operador de Pá Carregadeira, pelo período de 17/04/2023 a 24/04/2023.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezesseis (16) dias do mês de maio de 2023.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2174

Segunda-feira, 22 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 274

Fls. Nº 04

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

497/23 de 16 de maio de 2023.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família de acordo com o Art. 87 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008, a servidora **Franciely Garcia Queiroz da Silva**, matrícula 1846/1, Assistente de Apoio Escolar – Agente de Merenda, pelo período de 17/04/2023 a 01/05/2023.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezesseis (16) dias do mês de maio de 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2174

Segunda-feira, 22 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 274

Fls. Nº 05

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 498/23 de 16 de maio de 2023.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria 171/23 de 14 de fevereiro de 2023, conforme Ofício nº 226/SEMEC/2023 de 10 de maio de 2023, na parte **onde se lê:**

Matrícula	Nome do Servidor(a)	Total horas/aulas
646/1	Osania Aparecida Souza e Silva Amaral	13

leia –se:

Matrícula	Nome do Servidor(a)	Total horas/aulas
646/1	Osania Aparecida Souza e Silva Amaral	14

como sendo o correto.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/02/2023, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezesseis (16) dias do mês de maio de 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2174

Segunda-feira, 22 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 274

Fls. Nº 06

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 499/23 de 16 de maio de 2023.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Atribuir mais uma carga horas-aulas ao professor a seguir, conforme Parecer Jurídico nº 062/2023, em caráter temporário nos períodos compreendidos entre 15 de maio a 20 de dezembro de 2023, seguindo o calendário escolar:

Matrícula	Nome do Servidor(a)	Total horas/aulas
2713/2	Fernanda Aparecida Costa Dias	16

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando na íntegra a Portaria 447/23 de 04 de maio de 2023.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezesseis (16) dias do mês de maio de 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2174

Segunda-feira, 22 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 274

Fls. Nº 07

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

500/23 de 16 de maio de 2023.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o Art. 1º da Portaria 171/23 de 14 de fevereiro de 2023, na parte que atribuiu mais uma carga de 19 horas-aulas a professora **Maria de Fatima Amâncio da Silva**, matrícula 706/2, a partir de 15 de maio de 2023.

Art. 2º - Conforme Ofício nº 224/SEMEC/2023 de 10 de maio de 2023, atribuir mais uma carga de 22 (vinte e duas) horas-aulas a professora **Maria de Fatima Amâncio da Silva**, matrícula 706/2, conforme Parecer Jurídico nº 062/2023, em caráter temporário nos períodos compreendidos entre 15 de maio a 20 de dezembro de 2023, seguindo o calendário escolar.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezesseis (16) dias do mês de maio de 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2174

Segunda-feira, 22 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 274

Fls. Nº 08

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 501/23 de 17 de maio de 2023.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção do (a) servidor (a) municipal abaixo em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008.

Matr.	Nome	Cargo	Lotação
2730/1	Luceir Alves de Sales	ASA I – Auxiliar de Serviços Diversos	Secretaria Municipal de Educação Centro Municipal de Educação Vereadora Ilma Alves da Costa

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezessete (17) dias do mês de maio de 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2174

Segunda-feira, 22 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 274

Fls. Nº 109

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 502/23 de 17 de maio de 2023.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção do (a) servidor (a) municipal abaixo em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008.

Matr.	Nome	Cargo	Lotação
2717/1	Poliana Ferreira Correa	ASA I – Auxiliar de Serviços Diversos	Secretaria Municipal de Educação CMEI Juracy Lucas

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezessete (17) dias do mês de maio de 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2174

Segunda-feira, 22 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 274

Fls. Nº 10

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 503/23 de 17 de maio de 2023


Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a Sra **Janaina Pereira de Matos**, matrícula 3011/1, do cargo em Comissão de Assessor de Tributação, na presente data.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezessete (17) dias do mês de maio de 2023.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2174

Segunda-feira, 22 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 274

Fls. Nº 11

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 504/23 de 18 de maio de 2023

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do que dispõe o inciso II do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, c.c Art. 21 Inciso I § 1º da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018, nomear o Sr. **Bruno Torres Muranaka**, para exercer o cargo em Comissão de Chefe Setor, Símbolo DGA – 07 na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Meio Ambiente, no setor de Esporte, em vaga prevista no Anexo IV da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão c.c. com a Lei Complementar nº 209/2018 e Decreto nº 3.314/2018 e Decreto nº 3.827/23 de 06 de março de 2023, na presente data.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezoito (18) dias do mês de maio de 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2174

Segunda-feira, 22 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 274



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 505/23 de 18 de maio de 2023.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do que dispõe o inciso II do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, c.c Art. 21 Inciso I § 1º da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018, nomear a Sra. **Janaina Pereira de Matos**, para exercer o cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DGA – 06, na Secretaria Municipal de Saneamento Básico e Serviços Públicos, na Assessoria Técnica Administrativa, em vaga prevista no Anexo IV da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão c.c. com a Lei Complementar nº 209/2018, e Decreto nº 3.314/2018 e Decreto nº 3.827/23 de 06 de março de 2023, na presente data.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezoito (18) dias do mês de maio de 2023.

Valdecy Pereira da Costa
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2174

Segunda-feira, 22 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 274

Fls. Nº 13

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

506/23 de 18 de maio de 2023.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 086/2005, promover verticalmente, a servidora:

Nome	Matricula	Do cargo/nível:	Para cargo/nível:
Raniele Soares Almeida	1924/2	Prof. A II	Prof. A III

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezoito (18) dias do mês de maio de 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2174

Segunda-feira, 22 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 274

Fls. Nº 18

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

508/23 de 18 de maio de 2023.

Portaria N.º

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar em virtude de aprovação em concurso público, a Sra. **Denair Martins de Oliveira**, Assistente de Apoio Escolar – Agente de Merenda, na Secretaria Municipal de Educação para exercício na Escola Municipal Adriele Barbosa da Silva.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezoito (18) dias do mês de maio de 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2174

Segunda-feira, 22 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 274



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 509/23 de 18 de maio de 2023.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Cedência do servidor Municipal **José Milton Barbosa**, TAO II – Escriturário III, matrícula 586/1, a Previdência dos Servidores Municipais de Cassilândia - PREVISCA, em conformidade com o Art. 99 da Lei complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008 e Art. 50 § 4º da Lei Complementar 210/18 de 23 de julho de 2018, a partir de 10 de maio de 2023.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando na íntegra a Portaria 465/23 de 09 de maio de 2023.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezoito (18) dias do mês de maio de 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2174

Segunda-feira, 22 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Valdecy Pereira da Costa

PROCURADORIA GERAL: Bruna Martins Peres
SEC. DE FINANÇAS: Maria de Fátima Silva Boni
SEC. DE PLANEJAMENTO: Fabiana Silva Toledo
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Deivid Henrique de Jesus
SEC. DE EDUCAÇÃO: Márcia Martins dos Reis
SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Márcia Leonel de Souza Oliveira
SEC. DE SANEAMENTO BÁSICO E SERVIÇOS PÚBLICOS: Ana Carolina Vendramel
SEC. DE OBRAS, URBANIZAÇÃO E HABITAÇÃO: Renato César de Freitas
SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO: Waddyh Moysés
SEC. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE: Afonso Henrique Simpionato Oliveira

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)
1º VICE-PRESIDENTE: Nelson Gomes (PSD)
2º VICE-PRESIDENTE: Josimar Silva de Souza - Oba Oba (PSDB)
1º SECRETARIO: Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)
2º SECRETARIO: Divino José da Silva (PSDB)

VEREADORES

Sumara Ferreira Leal (PDT)
Admilso Cesario Santos - Fião (PSDB)
José Martiniano de Moura (PDT)
Leandro Rosa de Souza (PSDB)
Luiz Fernando de Souza Oliveira (PSL)
Peter Saimon Alvez Borges (PDT)